

Lei nº 421/2012.

Altera o inciso II, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 248/2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 2º, da Lei Municipal nº 248/2002, passa a ter a seguinte redação:


"II – 40 (Quarenta) Gratificações de Função, Símbolo GF IV, com valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a serem concedidas aos servidores do quadro, efetivos e contratados, que exerçam a função de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem."

Art. 2º - Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos no orçamento público municipal vigente.

Parágrafo único. Os recursos para fazer face à execução do artigo 1º desta lei também deverão constar dos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2012.


Carlos Cavalcanti Fernandes
Prefeito do Município